

PARECER Nº 01/2024 - SMMA

**1 - RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer sobre estabelecimento de parceria para a realização da “17ª Reunião Técnica Estadual sobre Plantas Bioativas”, pela Organização da Sociedade Civil denominada Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – FIDENE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08, localizada na Rua do Comércio, nº 3000, Bairro Universitário, Município de Ijuí/RS, mantenedora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ e representada por seu Reitor, Sr. Dieter Rugard Siedenberg, inscrito no CPF sob o nº 211.257.400-00, brasileiro, casado, professor universitário, residente à Rua Benjamin Constant, nº 115, apto 802, bairro Centro, Ijuí/RS.

A 17ª Reunião Técnica Estadual sobre Plantas Bioativas será realizada no período de 23 a 25 de abril de 2024.

**2 - ANÁLISE**

Primeiramente, deve-se atentar ao fato que a OSC deverá realizar a Prestação de Contas conforme disposições do Termo de Colaboração a ser elaborado, no valor de R\$ 53.208,65 (cinquenta e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, gerido pelo Conselho Municipal de Energia e Meio Ambiente - CONSEMA.

A Prestação de Contas deverá ser realizada nos termos e condições elencados no Decreto Municipal nº 6.602, de 25 de março de 2019, que aprova o Manual de Prestação de Contas das Parcerias no âmbito do Município de Ijuí e elenca, inclusive, situações que demandem devoluções de valores ao erário público e demais penalidades administrativas e legais.





Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade em 07 de novembro de 2023, constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação, cronograma de desembolso, além da identidade e reciprocidade entre as partes.

Verifica-se da documentação apresentada que a OSC respeita os requisitos estatutários e contábeis previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei Municipal nº 7.554, de 9 de fevereiro de 2024, bem como às disposições do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; comprova, ainda, a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, regularidade com o FTGS e INSS e exibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual.

Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação municipal e regional por meio de notícias vinculadas em jornais de grande circulação. Ainda, a OSC informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e diretoria.

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, demonstrando-se adequada aos seus objetivos na persecução do objeto final.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Ainda, informamos que a programação e dotação orçamentária para a celebração da parceria estão em conformidade, além da prévia autorização de seu uso pela Resolução nº 8920/2024 da Câmara Municipal de Ijuí e Lei Municipal nº





7.554, de 9 de fevereiro de 2024.

Informa que será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade orçamentária 13.01 – Coordenadoria administrativa

Função 18 – Gestão ambiental

Subfunção 845 – Outras transferências

Programa 9999 – Encargos especiais

Ação 0.039 – Repasse a entidades – FMMA

Natureza da despesa 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – 1174

Fonte de recurso 1759 – Recursos vinculados a Fundos

O referido recurso foi aprovado em sua integralidade pelos conselheiros do Conselho Municipal de Energia e Meio Ambiente - CONSEMA, em reunião realizada em 7 de novembro de 2023, conforme formalizado na Ata nº 10/2023 - CONSEMA - IJUÍ.

### 3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - FIDENE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08 e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área da cultura, com a finalidade de aplicação de recursos no valor de R\$ 53.208,65 (cinquenta e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, conforme previsto no art. 2º, VI, art. 8º, III, art. 35, V, “g”, §§ 3º e 6º, arts. 61, 62, 64, 67 caput e § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores a seguir designados: na qualidade de GESTOR da parceria o servidor Yuri Lucian Pilissão, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 02393980/1, inscrito





no CPF sob o nº 019.859.960-90 e, compondo a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria, conforme prevê o art. 2º, XI, art. 35, V, "h", § 6º, art. 59 e 66, parágrafo único, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os 3 (três) servidores a seguir: Tássia Tabille Lazzari, Assessora administrativa, matrícula nº 01999311/1, Mateus Maurício Hoffmeister de Freitas, Chefe de S. do S. A. do IMEAB, matrícula nº 02392461/1 e Dirlei Marchesan, Engenheiro Florestal, matrícula nº 00173380/1. Ainda, o servidor Lincoln Jorge Poll Júnior, Assessor administrativo, matrícula nº 00173690/1, será suplente na referida Comissão.

Ijuí/RS, 23 de fevereiro de 2024.



**YURI LUCIAN PILISSÃO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Município de Ijuí- Poder Executivo